

5.2.1
GP

APA 2010-10-28 09:51 S-014763/2010

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de NISA
Praça do Município
6050-999 NISA

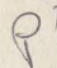
S/ referência	Data	N/ referência	Data
3014 GP/PDM	22.09.2010	2451/2010/GAIA AAE425 / GAIA	

Assunto: **RE: REVISÃO DO PDM DE NISA - DEFINIÇÃO DE ÂMBITO E OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL (ESTRATÉGICA) DA REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE NISA**

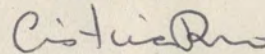
Serve a presente para transmitir a V. Exa. que o Documento de Definição do Âmbito acima mencionado, enviado a esta Agência para parecer relativamente à sua avaliação ambiental estratégica nos termos do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, mereceu a nossa melhor atenção.

Porém, é entendimento deste organismo que a vocação local deste instrumento de gestão territorial exige uma ponderação dos interesses ambientais, também com uma incidência muito particular na área de intervenção em causa, pelo que a entidade melhor vocacionada para emitir o parecer solicitado em virtude das suas atribuições regionais é a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional com jurisdição na área.

Com os melhores cumprimentos.

 O Director-Geral

Mário Grácio


Cristina Russo
Chefe de Divisão

RA

COMENTARIO311*1008883



DGADR
Direcção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural
Ministério da Agricultura, do
Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gab.
P.DM

5.2.1
G?

TELECÓPIA

PARA: Exmª Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Nisa
(to)

N.º DE FAX: 245412799
(fax number)

DE: Director Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
(from)

TELECÓPIA N.º: 183/DSRRN/DPRS/10
(teletype nr.)

DATA: 14/10/2010
(date)

NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta): 4
(number of pages - including this sheet)

REFERÊNCIA:
(reference:)

Revisão do PDM de Nisa – Definição de Âmbito e Objectivos da Avaliação Ambiental Estratégica.

MENSAGEM:
(message:)

Em resposta ao ofício nº 3014 de V. Exª, junto se envia o parecer desta Direcção Geral sobre o documento: Definição de Âmbito e Objectivos da Avaliação Ambiental Estratégica do PDM de Nisa.

Com os melhores cumprimentos

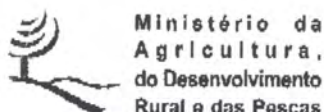
Director Geral

José Augusto R. Estêvão

VLS
Vitor Joaquim
Subdirector Geral

JAR/JAR

CHENSTRADIA1510*1008488



REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE NISA
PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO DA AVALIAÇÃO
AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Analisado o Relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Director Municipal de Nisa, oferece-nos dizer o seguinte:

1. O Relatório agora apresentado corresponde à 1ª fase do processo de AAE. De acordo com o "Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território" (DGOTDU/APA), nesta fase é feita a definição de âmbito e objectivos da AAE.
2. No essencial estamos de acordo com o documento que em nossa opinião respeita a legislação aplicável. Temos apenas a fazer algumas sugestões pontuais.
3. Relativamente ao Quadro de Referência Estratégica entendemos que deveria ser considerado o Plano de Desenvolvimento Rural – Continente (PRODER-Continente), elaborado no âmbito do QREN, que materializa a estratégia desenvolvida pelo Plano Estratégico Nacional (PEN) no que respeita às opções nele identificadas e às prioridades escolhidas, através de medidas e dos recursos financeiros que lhe estão atribuídos.

O PRODER integra nomeadamente os seguintes Subprogramas:

Subprograma 1: Promoção da Competitividade:

Subprograma 2: Gestão Sustentável do Espaço Rural

Subprograma 3: Dinamização Económica das Actividades Rurais e Abordagem Leader

Subprograma 4: Promoção do Conhecimento e Desenvolvimento de Competências:

Os Subprogramas, Objectivos Específicos e as respectivas Medidas encontram-se desenvolvidos nos "sites": www.proder.pt ou www.gpp.pt/.

Muito embora a Autoridade Nacional das Florestas esteja representada na C.A., devemos sugerir que, nas Estratégias e Políticas Nacionais, sejam considerados nomeadamente a Estratégia Nacional para as Florestas, e o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, apesar de considerados no PROF.

No que respeita ao Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação, devemos referir que o mesmo se encontra em processo de revisão, com participação não só das entidades e das ONG, mas também da sociedade civil. Esta revisão procura aproveitar não só a experiência de dez anos da sua aplicação, mas terá de adaptar-se à Estratégia Decenal da Convenção.



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DGADR
Direcção-Geral
de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

Informação sobre o assunto pode ser obtida no "link" do PANCD constante do "site" da Autoridade Florestal Nacional (ponto focal) (www.afn.pt).

4. Ponto 5.1 Objectivos Estratégicos e grandes Opções do Plano:

Relativamente ao Objectivo Estratégico 2- "Promover a Sustentabilidade" interessa referir o interesse da publicação da DGADR "Guia de Observação do Património Rural" (2010), que seguiu as orientações do "Guia Europeu de Observação do Património Rural".

Muito embora o Objectivo Estratégico "3- Evidenciar os Recursos Locais Próprios do Território" não seja explícito relativamente aos recursos agro-florestais, admitimos que nos recursos locais se incluam as designadas Fileiras Estratégicas agro-florestais, que incluem nomeadamente: fruta, flores e hortícolas, azeite, vinho e florestas; bem como a designada Fileira de Produtos de Qualidade, que integra os produtos com menção de qualidade, incluindo a agricultura biológica.

Devemos salientar que no concelho de Nisa identificámos numerosos produtos de qualidade (DOP, IGP, ETG, DOP, IPR, AB e PI) que foram indicados no documento "Revisão do PDM de Nisa - Informação Sectorial Relevante", que em 2008 enviámos à CCDR e à Câmara Municipal. Sobre o assunto pode ser consultada a publicação anual da DAGDR, "Guia de Produtos de Qualidade" (2007) ou o site www.gpp.pt.

Estas questões relacionam-se ainda com o Objectivo Estratégico "5- Promover a Coesão Social e a Confiança nas Oportunidades.

Dentre as opções estratégicas de base territorial estabelecidas no PROT consta nomeadamente: "Aumentar a atractividade das áreas rurais, com base na multifuncionalidade da agricultura e na melhoria global da qualidade de vida"

O desenvolvimento dos produtos tradicionais enquadra-se naquele objectivo. Estes produtos poderão ser o resultado do desenvolvimento duma agricultura diversificada e sustentável sob os pontos de vista ambiental e económico, opção que nos parece muito importante em concelhos com baixa densidade e condicionantes de natureza estrutural e edafo-climática, como é o caso de Nisa.

5. Esta questão poderia ter uma maior contemplação ou melhor explicitação na Tabela 2 do ponto 5.2.

6. Na tabela 6 do ponto 7, o factor ambiental utilizado na AAE: "Desenvolvimento Socioeconómico e Tecnológico" tem uma relação importante com os recursos naturais fauna,



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DGADR
Direcção-Geral
de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

flora, solo e água (Factores Ambientais Definidos na Legislação) que não está assinalada no quadro.

7. Na tabela 7 do ponto 8, poderia ser referida de forma mais explícita nomeadamente a fileira dos produtos (agrícolas) tradicionais.

8. Como indicadores de avaliação, no que respeita ao sector agrícola, parece-nos que poderiam ser considerados os seguintes indicadores:

Factor Ambiental "Recursos Naturais":

- "Taxa de destruição do solo com aptidão agrícola.

Factor Ambiental "Desenvolvimento Socioeconómico e Tecnológico":

No que respeita aos produtos (agrícolas) tradicionais poderiam considerar-se indicadores do tipo dos que passamos a referir:

- "Nº de produtos de qualidade";

- "Nº de produtores de produtos tradicionais certificados";

- "Quantidade de produtos tradicionais certificados comercializados"

9. A título meramente indicativo referimos algumas fontes de informação que consideramos de interesse, para além da bibliografia indicada:

INE – "Inquérito às Explorações Agrícolas", e "Portugal Agrícola";

DGADR – Estudo de Caracterização do Turismo no Espaço Rural e do Turismo de Natureza em Portugal (2008),

DGADR – Guia dos Produtos de Qualidade (2007),

DGADR - Guia de Observação do Património Rural" (2010)

DGADR - Estudo de Caracterização do Turismo no Espaço Rural e do Turismo de Natureza em Portugal (2009)

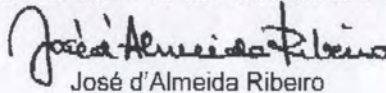
GPP - Envolvimento Sócio-Económico ao Sector Agrícola Português (2007)

Universidade de Évora - Estudo sobre o abandono em Portugal Continental – Análise das dinâmicas da Ocupação do Solo, do Sector Agrícola e da Comunidade Rural (2006)

Prof. Francisco Avillez e outros - Rendimento e Competitividade Agrícolas em Portugal – Evolução recente, situação actual e perspectivas futuras – Liv Almedina (2004)

Direcção de Serviços de Regadio e Recursos Naturais, Divisão de Planeamento do Regadio e Solos, 14 de Outubro de 2010

O representante na C. A. da Revisão do PDM de Nisa


José d'Almeida Ribeiro



5.2.1
G.P.

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

- Câmara Municipal -

Exm^a. Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Nisa
Praça do Município
6050 - 999 NISA

REGISTADO
C/ AVISO DE RECEPÇÃO

S/Referência:
3014 G.P./P.D.M.

S/Comunicação:
2010.09.22

N/Referência:

0003992

Data:

11. NOV 2010

Assunto: REVISÃO DO PDM DE NISA - DEFINIÇÃO DE ÂMBITO E OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL (ESTRATÉGICA) DA REVISÃO DO PLANO DIRECTOR

CMNTRADA1211*1009123

Tendo em atenção o ofício supra referenciado e relativamente ao assunto mencionado em título, abaixo se enumeram as seguintes considerações:

1. Sugere-se a inclusão no QRE da Estratégia Nacional para a Energia 2020, Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética, Plano Nacional de Defesa da Floresta contra incêndios, do Plano Municipal de Defesa da Floresta e Combate a Incêndios de Castelo de Vide e da Agenda 21 de Nisa;
2. Relativamente ao Programa para o Uso Eficiente da Água, de modo a aferir se as medidas propostas apresentam uma relação forte com as medidas do plano, seria útil incluir os seguintes indicadores: Volume de reutilização de água residual, % de água perdida pelo sistema de abastecimento e % de água tratada usada na rega de espaços verdes;
3. Sugere-se ainda uma breve caracterização do Concelho de Nisa e identificação das problemáticas e oportunidades críticas para o Concelho;

MM / MM

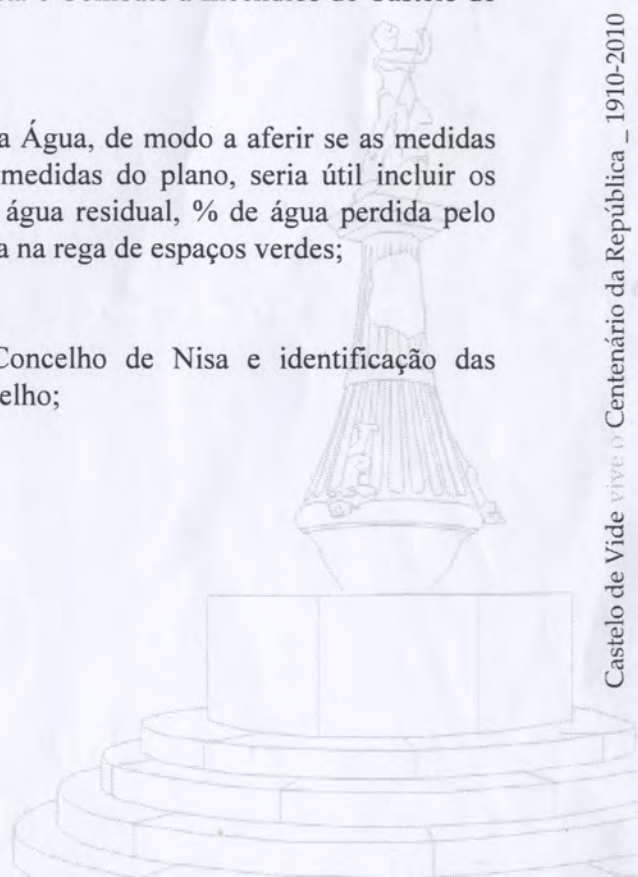
Rua Bartolomeu Álvares da Santa
7320 - 117 Castelo de Vide

Tel.:00351 245 908 220 Fax.: 00351 245 901 827

e-mail: cm.castvide@mail.telepac.pt

Site: www.cm-castelo-vid.pt

Contribuinte n.º 506796035



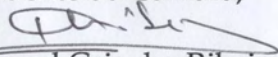


MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
- Câmara Municipal -

4. As consultas a entidades com responsabilidade ambiental específica estão previstas na lei, seria útil a introdução de um capítulo sobre o envolvimento público e institucional, definindo como será assegurada a participação de todas as partes interessadas;
5. Salieta-se a importância da definição de indicadores de avaliação mensuráveis e para os quais exista informação disponível, de modo a permitir comparações e análises numéricas ao longo do tempo, no sentido de avaliar o cumprimento dos objectivos de sustentabilidade estabelecidos.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara,


António Manuel Grincho Ribeiro



PDM
T. 2.1
G.P.
44

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 642 798

Exmº Senhor (a)

Presidente da Câmara Municipal
de Nisa
Praça do Município

6050-999 NISA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência 2816 Data
0818_DOHU_HD 01/10/2010

1 -10- 2010

ASSUNTO: “Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do PDM de Nisa”

Na sequência do vosso ofício datado de 22/09//2010, e após análise documento em formato digital, sobre o assunto mencionado em epígrafe, informamos V. Ex.^a que nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, emitimos **Parecer Favorável** ao mesmo, contudo há um reparo a fazer, quanto à definição de indicadores para o factor ambiental “Ordenamento e Gestão do Território” (pág.24 do documento) visto que o indicador “Número de construção de habitações dispersas” se encontra repetido.

Com os melhores cumprimentos.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Luís Miguel Ferro Pereira

CIMENTR04101008144



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO



J.2.1
G2

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Nisa
Praça do Município
6050-999 NISA

Na sua resposta indique
sempre a nossa referência

Sua Referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

10540-
DSOT/DOT/2010

04-10-2010

CMNTRADAL3101008398

ASSUNTO: Parecer sobre proposta de Definição de Âmbito e Objectivos da Avaliação Ambiental Estratégica da revisão do PDM de Nisa

Considera-se que a proposta de relatório de definição de âmbito mencionada em epígrafe configura uma metodologia adequada ao procedimento de avaliação ambiental estratégico.

O quadro de referência é adequado e suficiente para a avaliação das questões de sustentabilidade do plano, devendo, no entanto, incluir o PDM actual numa óptica de avaliação e prospectiva. Os factores críticos para a decisão apresentam critérios correctos e indicadores e respectivas fontes claros.

Sugere-se também que os indicadores, especialmente os que dizem respeito aos factor Ordenamento e Gestão do Território, se aproximem dos indicadores incluídos no relatório complementar do PROT Alentejo, designadamente, os que se referem às alterações aos usos e ocupação do solo.

Com os melhores cumprimentos

A Vice-presidente

Lina Jan